

LEI MUNICIPAL Nº. 1969, DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Município a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, a Participar do Chamamento Público para habilitação de projetos de Manifestação de Interesse do Programa Pavimenta e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Participar do Chamamento Público para habilitação de projetos de Manifestação de Interesse do Programa Pavimenta, programa lançado pelo Governo do estado do Rio Grande do Sul no dia 21 de junho através do edital nº 001/2021/SAAM, podendo posteriormente celebrar CONVÊNIO com o Estado do Rio Grande do Sul, no Programa Pavimenta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Julho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.